

PORTARIA N.º 496, DE 18 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, nos termos do Art. 17 da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Marco Antonio dos Santos - portador do Registro Geral n.º 24.247.946-7 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 30% (trinta por cento) a título de gratificação pelo desempenho das atribuições e serviços inerentes ao setor de transporte de pacientes junto ao Pronto Atendimento Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2.º - O funcionário mencionado no caput do artigo anterior cumprirá jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, exercendo as funções inerentes como condutor de veículos pequeno, médio ou grande a serviço da Rede Municipal de Saúde.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Maio de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo